



REGULAMENTAÇÃO DO USO DA ARENA BRADESCO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1. OBJETIVO

A **Arena Bradesco** da SAF Leopoldina (doravante - Estádio Luciano Moraes Santos) tem por finalidade incentivar, promover e organizar a realização de **eventos esportivos, sociais, culturais e espetáculos**, o presente Regulamento tem por finalidade:

- I. Estabelecer as bases fundamentais para o bom uso e funcionamento da Arena Bradesco e suas Instalações, estabelecendo as normas relativas ao ingresso na mesmo, ao comportamento de seus assistentes, ao uso e desfrute das Cadeiras e Camarotes da Arena Bradesco por seus proprietários, e à administração da SAF Leopoldina.
- II. Informar os participantes sobre seus direitos e obrigações quanto ao uso e usufruto da Arena Bradesco e suas instalações, em um ambiente de respeito e bons costumes, que incentive e promova os valores do esporte e da família.

ARTIGO 2. APLICAÇÃO

O presente Regulamento aplica-se a todas as pessoas singulares que acedam a Arena Bradesco, bem como a todas as pessoas singulares ou coletivas que tenham adquirido o direito de utilização dos Lugares e/ou Camarotes no interior do Arena Bradesco, e a quem, pela sua qualidade de Convidados, tenha acesso aos referidos Lugares (se aplicável) e Camarotes.

Qualquer Assistente, pelo simples fato de entrar no Arena Bradesco e suas Instalações, está obrigado a cumprir integralmente o presente Regulamento, as disposições legais aplicáveis, vigentes ou futuras, bem como qualquer resolução das Autoridades públicas ou dos órgãos da SAF Leopoldina.

Os participantes menores de idade e/ou incapazes estão sujeitos, tal como os restantes participantes, ao cumprimento do presente Regulamento. Tanto eles quanto aqueles que sobre eles exerçam o poder paternal, a tutela, a curatela, bem como qualquer outra forma de custódia (temporária ou permanente), serão responsáveis, de acordo com a legislação vigente, pelos atos e/ou omissões que os referidos menores e/ou incapazes praticarem no Arena Bradesco e suas Instalações.



ARTIGO 3. DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Regulamento, os seguintes termos terão o significado abaixo estabelecido:

- **Anúncio Publicitário:** Aviso ou elemento de qualquer tipo que transmite uma mensagem publicitária, incluindo a estrutura ou elemento físico que a veicula. Esta definição também inclui anúncios pintados ou colados na parte interna ou externa dos camarotes ou do Arena Bradesco e suas Instalações.
- **Áreas comuns dos Boxes:** Espaços destinados ao acesso, saída e trânsito no exterior dos Boxes, incluindo corredores, saguões, escadas e saídas habilitadas, cuja utilização é exclusiva das pessoas que comprovarem possuir ingressos ou autorizações para acesso aos Boxes.
- **Itens Proibidos:** Objetos ou dispositivos identificados no Artigo 8º da Regulamento, cuja entrada na Arena Bradesco é proibida.
- **Autoridades:** Qualquer autoridade estadual, municipal ou da Federação Internacional de Futebol (FIFA), Confederação Brasileira De Futebol (CBF), Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL), Federação Mineira de Futebol (FMF) bem como qualquer outra autoridade esportiva ou de qualquer outra natureza que tenha influência nos Eventos em questão, ou qualquer outro órgão relacionado com os anteriores, e que dite, emita ou aplique os regulamentos, leis e outras disposições aplicáveis aos Eventos.
- **Participantes:** Qualquer pessoa que entre na Arena Bradesco, a qualquer momento e por qualquer motivo, que pelo simples fato de entrar, concorda em cumprir e ser regida por este Regulamento em todos os seus termos, sem exceção.
- **Assentos:** Espaço numerado com assentos localizados nas arquibancadas da Arquibancada Comercial onde ficam os camarotes da Arena Bradesco para assistir aos eventos.
- **Ingressos:** Ingressos, tickets ou outros itens similares, bem como os cartões de assento e camarote que sejam emitidos pela SAF Leopoldina ou pelo SAF Leopoldina ou por quem este designar ou contratar para esses fins, conforme o caso, e que sejam entregues aos Participantes e Usuários, de acordo com o disposto neste Regulamento. Os Bilhetes permitem o acesso ao Arena Bradesco, a utilização e/ou fruição dos Lugares e Camarotes e, consoante os casos, a utilização e/ou fruição exclusiva dos Lugares de Estacionamento, desde que seja cumprido rigorosamente o presente Regulamento.



- **Eventos:** qualquer evento, seja de natureza desportiva ou não desportiva, culturais, shows que acontecem na Arena Bradesco.
- **Horário de utilização:** Intervalo de tempo dentro do qual o Participante poderá exercer o seu direito de utilização e fruição dos Assentos, Camarotes e/ou Lugar de Estacionamento, em estrita observância ao disposto neste Regulamento.
- **Instalações:** São as diferentes áreas que fazem parte do Arena Bradesco, destinadas à prática de atividades desportivas, não desportivas, culturais ou administrativas. Somente a equipe da SAF Leopoldina e a equipe especialmente selecionada ou terceirizada da SAF Leopoldina ou quem este designar ou subcontratar poderão ter acesso às Instalações para uso administrativo. Os assentos, camarotes, áreas comuns, vagas de estacionamento e áreas ao redor da Arena Bradesco estão incluídos na definição de Instalações.
- **Convidado:** Pessoa física que não é Usuário, ou seja, que não tem titularidade de direitos sobre Camarotes e Assentos, mas que tem direito de utilizar um Assento ou Camarote em virtude da posse de um Ingresso para tal finalidade, nos casos permitidos pela SAF Leopoldina e segundo cada caso e evento. O Usuário assume responsabilidade solidária pelas ações do Hóspede.
- **Camarote:** Área localizada dentro da Arquibancada Comercial do Arena Bradesco, cujo uso e fruição foi conferido em virtude do contrato de Solicitação de Aquisição de Assentos/Camarões.
- **Estacionamento:** Área que faz parte das Instalações do Arena Bradesco, destinado ao estacionamento de veículos.
- **Pessoal:** Pessoas que trabalham no Arena Bradesco e suas instalações, devidamente identificadas, sejam elas funcionários da SAF Leopoldina, ou terceirizadas.
- **Pessoal de Segurança:** Pessoas contratadas responsáveis pela segurança dentro do Arena Bradesco e suas Instalações.
- **Solicitação de Modificação do Box:** Comunicação realizada pelo Usuário, para obter autorização da SAF Leopoldina para realizar qualquer tipo de atividade de acondicionamento interno do Box que implique a modificação da infraestrutura do Box.
- **Solicitação de Aquisição de Assentos/Camarões:** Contrato em virtude do qual a SAF Leopoldina concede o direito de utilização de Assentos e/ou Camarotes, exclusivamente, a favor do Usuário, sob estrito cumprimento do presente Contrato.
- **Arquibancada Comercial:** Arquibancada contendo camarotes, poltronas, lojas e outras instalações de serviço.



- Usuário: Pessoa física ou jurídica que adquiriu o direito exclusivo de utilização dos Assentos e/ou Camarotes da Arena Bradesco.

ARTIGO 4. COMPLEMENTAR

Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida de acordo com as disposições legais ou administrativas aplicáveis.

ARTIGO 5. RESPONSABILIDADE

SAF Leopoldina não será responsável por quaisquer danos ou perdas de qualquer natureza que possam ser sofridos pelos Participantes, seja às suas pessoas e/ou aos seus bens, patrimoniais e/ou não patrimoniais, durante sua entrada, permanência e saída da Arena Bradesco e suas Instalações.

A listagem de itens e condutas proibidos não implica uma garantia por parte da SAF Leopoldina de que tais itens não entrarão na Arena Bradesco e suas Instalações, ou que tais condutas não ocorrerão dentro dele. Em nenhuma circunstância a SAF Leopoldina será responsabilizada pelos atos e/ou omissões de outros Participantes.

CAPÍTULO II. ENTRADA DO ESTÁDIO E SUAS INSTALAÇÕES

ARTIGO 6. RENDA

Os participantes devem entrar na Arena Bradesco pelos pontos de entrada designados, onde devem apresentar o Ingresso correspondente à Equipe.

Os ingressos dão acesso a Arena Bradesco a apenas um participante por evento, seja ele esportivo ou não esportivo (dependendo das exigências de cada caso específico neste tipo de evento). Os ingressos não são reutilizáveis, portanto, caso um participante entre com um ingresso e saia do estádio, ele precisará comprar um novo ingresso para entrar

novamente no estádio. Somente Usuários e/ou Convidados dos Camarotes estão isentos desta disposição e estarão sujeitos a revisão cada vez que retornarem.

Não será permitida a entrada no Arena Bradesco a qualquer pessoa que não apresente o seu Ingresso ou outro documento emitido pela SAF Leopoldina que autorize a entrada na Arena Bradesco.

Também não será permitida a entrada de quem apresentar bilhete ou outro documento falso, podendo o portador do documento falso ser encaminhado diretamente às autoridades competentes.



SAF Leopoldina e as autoridades competentes as únicas partes que poderão determinar a falsidade dos ingressos exibidos ou dos documentos que os habilitem.

ARTIGO 7. RESTRIÇÕES DE ENTRADA

Em nenhuma circunstância e sem nenhum motivo será permitida a entrada na Arena Bradesco, sem exceção, mesmo que portando Ingressos ou outros documentos de habilitação:

- I. Pessoas cujo estado físico ou mental representa um risco para os participantes.
- II. Pessoas cuja entrada tenha sido vetada por este Regulamento pela SAF Leopoldina (desde que mantenha direitos de administração da Tribuna Comercial) ou pelo SAF Leopoldina ou por autoridades públicas com jurisdição legal para fazê-lo.
- III. Os portadores de bilhetes de acesso aos Camarotes cujos Utilizadores se encontrem suspensos, de acordo com o regime de infrações e sanções estabelecido no artigo 29.º do presente Regulamento.

ARTIGO 8. REVISÕES E ARTIGOS PROIBIDOS

Antes de entrar no Arena Bradesco, os Participantes deverão passar pelos postos de inspeção correspondentes, onde serão inspecionados pelo pessoal ou autoridade correspondente, bem como os pertences com os quais desejam entrar no referido Arena Bradesco, sujeitos às diretrizes deste Regulamento e das Autoridades competentes.

É proibido trazer para o Arena Bradesco qualquer um dos seguintes itens (doravante denominados "Itens Proibidos"):

- I. Armas. A título de exemplo, mas não limitado a, são consideradas armas: revólveres, facas, canivetes, soqueiras, correntes, pedras, paus ou qualquer explosivo.
- II. Drogas e narcóticos ilegais.
- III. Artigos cortantes.
- IV. Animais de estimação ou qualquer tipo de animal.
- V. Ponteiros laser.
- VI. Refrigeradores, garrafas, latas e quaisquer outros recipientes não autorizados que possam conter líquidos.



- VII. Mobiliário.
- VIII. Aerossóis.
- IX. Bolas e bolas de futebol
- X. Frisbees, bumerangues, discos voadores, estilingues, pistolas de água ou qualquer outro item que seja um projétil em si (parafusos, pedaços de madeira ou metal, vidro, etc.) ou que possa ser usado para arremessar outros objetos.
- XI. Motocicletas, bicicletas, triciclos, skates, patins e scooters ou qualquer outro veículo ou meio de transporte com rodas, exceto autorizações específicas obtidas em casos especiais ou em eventos excepcionais.
- XII. Banners, ou qualquer outra mídia escrita, impressa e/ou gráfica, cujo conteúdo ou natureza seja racista, sectário, discriminatório, político, comercial e/ou publicitário.
- XIII. Objetos e materiais promocionais ou comerciais de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a, documentos, folhetos, catálogos ou similares, exceto aqueles obtidos pela SAF Leopoldina ou pelo SAF Leopoldina
- XIV. Em geral, qualquer outro item que a SAF Leopoldina, o SAF Leopoldina e/ou o Pessoal de Segurança na entrada do referido Arena Bradesco ou Autoridades competentes considerem um risco para os Participantes.
- XV. Caso algum Atendente deseje entrar no Arena Bradesco com qualquer um dos Itens Proibidos ou se recuse a ter seus pertences revistados, a Equipe acima mencionada negará sua entrada no Arena Bradesco. Caso o Assistente persista com a entrada não autorizada, o Pessoal acima mencionado poderá solicitar assistência à Delegacia de Polícia de Montevideú para remover o Assistente.
- XVI. Por outro lado, os objetos indicados nos algarismos I, II e III podem ser confiscados, e seu portador deverá ser encaminhado aos tribunais criminais.

ARTIGO 9.- HORÁRIOS DOS PARTICIPANTES

Os participantes, com exceção dos Usuários dos Camarotes e seus Convidados, são obrigados a respeitar em todos os momentos os seguintes horários de entrada e saída do Arena Bradesco e suas Instalações:



- I. Admissão: A admissão poderá ser feita até 3 horas antes de cada evento, podendo ser alterada para eventos especiais ou por motivos de conveniência do espetáculo
- II. Saída: A saída deverá ser realizada de acordo com o que for indicado em cada evento pelo sistema de som local do Arena Bradesco ou pelo Staff.
- III. A equipe poderá despejar os participantes que permanecerem no Arena Bradesco após o término do horário de partida.

Os horários acima referidos, seja por motivos de oportunidade, mérito ou conveniência do SAF Leopoldina ou do SAF Leopoldina, poderão ser modificados temporariamente.

ARTIGO 10. VAGA DE ESTACIONAMENTO

Os horários de entrada e saída do Estacionamento serão os mesmos que os horários de entrada e saída do Arena Bradesco, salvo se uma norma vinculativa determinar o contrário.

Em caso de aviso de emergência, os carros não poderão circular no Estacionamento, pois esta área será utilizada como saída de emergência para pedestres.

É proibido circular a uma velocidade superior a 20 quilômetros por hora na Arena Bradesco e nas suas instalações.

Caso algum motorista que entre na Arena Bradesco e suas Instalações necessite, devido à sua condição física, estacionar em local sinalizado para “Uso Exclusivo de Pessoas Portadoras de Deficiência” (doravante denominado “Lugar Especial”), deverá comunicar ao Staff na entrada do estacionamento onde pretende estacionar, para que, ao entregar a identificação do motorista, seja entregue a ele um cartão de uso de Lugar Especial, que deverá deixar no painel do seu veículo e à vista dos transeuntes.

Os veículos encontrados em qualquer uma das situações especificadas abaixo serão rebocados até uma área especial do Estacionamento, e para retirada dos veículos de tal área, o proprietário do veículo deverá comprovar a propriedade do mesmo, com sua carteira de habilitação e documento de identificação válido com foto, e pagar pelo serviço de reboque, acrescido de 30% dos custos administrativos, mais o custo do serviço de estacionamento. Os motivos para rebocar veículos são:

- I. Que um veículo esteja estacionado em Local Especial sem ter à vista o cartão referido no parágrafo anterior.



II. Que um veículo esteja estacionado de tal forma que bloqueie completamente ou obstrua de alguma forma a saída de outro veículo.

III. Que um veículo esteja estacionado em vaga reservada a um Box ou a um titular de estacionamento, e não seja um Usuário e/ou Convidado do mesmo.

CAPÍTULO III.

COMPORTAMENTO DENTRO DO ESTÁDIO E SUAS INSTALAÇÕES

ARTIGO 11.- REGRAS DE USO E SANÇÕES

Os participantes deverão utilizar o Arena Bradesco e suas Instalações de acordo com a natureza dos bens em questão, evitando causar danos aos bens móveis, ao edifício, bem como às pessoas que nele se encontrem, sendo responsáveis por quaisquer danos que causem dentro do Arena Bradesco ou de suas Instalações, aos referidos bens e/ou a terceiros em seus bens ou em suas pessoas.

Sem que isso implique qualquer limitação, os Participantes, enquanto permanecerem no interior da Arena Bradesco ou em qualquer das suas Instalações, deverão cumprir as seguintes obrigações:

- I. Os participantes deverão manter conduta adequada, de acordo com a ordem pública e os bons costumes, antes (desde a entrada nas Instalações da Arena Bradesco), durante (durante todo o desenvolvimento do evento) e após (saída das instalações da Arena Bradesco) o evento. Eles devem abster-se de qualquer agressão a qualquer pessoa dentro das Instalações da Arena Bradesco.
- II. Cumprir todos os termos deste Regulamento.
- III. É proibido aos participantes vender alimentos e bebidas.
- IV. Respeite os outros participantes e a equipe.
- V. Obedecer em todo momento às instruções da SAF Leopoldina e/ou da Equipe Técnica responsável, de acordo com este Regulamento.
- VI. Evacuar a Arena Bradesco pelas saídas de emergência designadas em caso de emergência ou exercício e quando solicitado pela Equipe da Arena Bradesco ou qualquer autoridade competente, sem oferecer qualquer objeção e sem correr e ir para qualquer um dos locais indicados pelas autoridades.
- VII. Os Participantes evitarão realizar atos que causem situações de risco para si ou para os demais Participantes.



ARTIGO 12. EXIBIÇÃO DE BILHETES

Todos os participantes devem manter suas informações pessoais em todos os momentos da estadia. Na Arena Bradesco, os ingressos ou documentos comprobatórios com os quais ingressaram na referida Arena Bradesco. Durante a permanência dos Participantes na referida Arena Bradesco, a Equipe poderá solicitar que os Participantes comprovem seu direito de permanecer no Arena Bradesco, caso em que os Participantes serão obrigados a mostrar à Equipe seus Ingressos ou documentação de habilitação. A Equipe poderá solicitar que os Participantes que não puderem comprovar seu direito de permanecer no Arena Bradesco se retirem do mesmo e, caso não o façam, será solicitada a assistência do Pessoal de Segurança do referido Arena Bradesco para retirar os Participantes em questão do Arena Bradesco e de suas Instalações.

ARTIGO 13. PROIBIÇÕES

As seguintes ações são proibidas dentro da Arena Bradesco e suas Instalações. Qualquer Assistente que cometa tais atos deverá abandonar o Arena Bradesco e suas Instalações no horário indicado pelo Staff, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 29:

- I. Cometer qualquer tipo de crime. Em caso de violação desta proibição, o infrator será imediatamente encaminhado às autoridades.
- II. correspondente
- III. Agredir fisicamente qualquer pessoa. Em caso de violação desta proibição, o agressor será imediatamente preso pelo Pessoal de Segurança do Arena Bradesco e suas Instalações.
- IV. Danificar o Arena Bradesco e suas instalações de qualquer forma e/ou realizar qualquer outro ato que possa colocar em risco a segurança dos Participantes.
- V. Arremessar ou lançar qualquer objeto (sólido ou líquido) em direção a outros assentos, camarotes, arquibancadas ou qualquer área do Arena Bradesco, aos espectadores ou funcionários que ali se encontrem.
- VI. Praticar atos contrários à moral, aos bons costumes ou à ordem pública no Arena Bradesco e/ou nas suas instalações.
- VII. Vender, distribuir, consumir e fornecer drogas tóxicas, narcóticos ou substâncias psicotrópicas. Em caso de violação desta proibição, o infrator será imediatamente encaminhado às autoridades correspondentes.



- VIII. Entrar na Arena Bradesco e/ou suas Instalações com sintomas de consumo de álcool ou estar embriagado.
- IX. Ocupar indevidamente assentos, camarotes ou lugares diferentes daqueles especificados no seu Ingresso.
- X. Trazer bebidas alcoólicas durante os eventos. Esta proibição não se aplica aos Usuários do Box e/ou seus Convidados.
- XI. Impedir ou dificultar a entrada ou atuação de Seguranças e integrantes das Forças Policiais, em caso de atos que coloquem em risco a integridade física dos Participantes da Arena Bradesco e/ou suas Instalações.
- XII. Bloquear – fora dos usos e costumes razoáveis – a visualização dos eventos esportivos e/ou não esportivos em questão, por qualquer meio, a outros Participantes. A consideração deste tipo de situações ficará a critério exclusivo da SAF Leopoldina.
- XIII. Proferir vozes, praticar atos ou adotar atitudes que constituam falsos alarmes de catástrofes, ou de acontecimentos que possam produzir ou venham a produzir medo ou pânico coletivo.
- XIV. Transitar ou mover-se de outra forma por áreas da Arena Bradesco e/ou suas Instalações que não sejam destinadas ao tráfego humano ou que sejam marcadas como áreas restritas.
- XV. Bloquear a passagem de funcionários ou outros participantes.
- XVI. Incitar de qualquer forma à violência, racismo, sectarismo ou xenofobia.
- XVII. Realizar proselitismo racial, político ou religioso, ou qualquer tipo de atividade comercial ou promocional, incluindo afixação de adesivos na Arena Bradesco e/ou suas Instalações.
- XVIII. Realizar coletas, sorteios ou pesquisas sem a autorização expressa da SAF Leopoldina.
- XIX. Distribuir entre a Equipe e/ou Participantes, folhetos, brochuras, pins ou qualquer outro tipo de item promocional não autorizado pela SAF Leopoldina.
- XX. Jogar ou deixar lixo fora das latas de lixo.
- XXI. Jogar ou deixe pontas de cigarro fora dos cinzeiros.
- XXII. Realize qualquer atividade de evacuação de dejetos humanos fora dos banheiros.
- XXIII. Permanecer no Arena Bradesco e/ou suas Instalações fora do horário permitido.



- XXIV. Revender Entradas.
- XXV. Uso indevido dos Tickets e/ou documentação de habilitação.
- XXVI. Utilizar sistemas de comunicação para incitar outros Participantes à violência ou destruição, ou para prejudicar a imagem de terceiros.
- XXVII. Cubra seu rosto para evitar identificação.
- XXVIII. Erguer ou mover ilegalmente barreiras ou cercas (inclusive temporárias), colocadas para delimitar os setores do Arena Bradesco e/ou Instalações, os grupos de torcedores e o campo de jogo das arquibancadas.
- XXIX. Causar qualquer tipo de dano aos anúncios, cartazes e/ou avisos publicitários localizados no Arena Bradesco e/ou Instalações, bem como danificar as placas ou indicações colocadas para facilitar o acesso ao Arena Bradesco para fornecer instruções em casos de emergência.
- XXX. Causar odores prejudiciais à saúde dos outros participantes.

ARTIGO 14.- UTILIZAÇÃO DE CAIXAS E ASSENTOS PARA EVENTOS DESPORTIVOS

O direito de uso e fruição do Camarote e das Cadeiras está condicionado à apresentação, pelos Participantes e Usuários, de documentação que comprove seus direitos de acesso na Arena Bradesco.

Os ingressos indicarão a localização dos Assentos e/ou Camarotes na Arena Bradesco. Uma vez autorizado o acesso através dos Ingressos fornecidos, o Usuário ou Convidado poderá utilizar e usufruir do Camarote e/ou Assentos, de acordo com o Cronograma de Utilização.

Em nenhum caso poderá ser entendido que qualquer Bilhete permite um direito de acesso diferente daquele expressamente especificado em seu documento de suporte.

ARTIGO 15.- GESTÃO DE LIXO E RESÍDUOS

Os participantes devem garantir a manutenção e limpeza das instalações e áreas internas do Arena Bradesco. Lixo e resíduos devem ser embalados pelos participantes para garantir limpeza e segurança no manuseio. Os resíduos devem então ser depositados em recipientes ou latas de lixo fornecidos para esse fim.



É expressamente proibido aos participantes queimar, triturar, vender ou incinerar resíduos ou lixo. O não cumprimento do disposto neste artigo será sancionado de acordo com o disposto no artigo 29 deste Regulamento.

ARTIGO 16. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS

Os serviços de saúde só podem ser utilizados para os fins a que se destinam. Não é permitido jogar objetos ou substâncias que possam bloquear os conduítes, danificar canos ou aparelhos, ou causar danos aos mesmos. Os Assistentes serão responsáveis por quaisquer danos causados.

ARTIGO 17. SEGURANÇA DENTRO DO ESTÁDIO

SAF Leopoldina serão responsáveis por implementar o serviço de segurança e supervisionar o cumprimento das obrigações contidas neste Regulamento em cada caso ou posição, bem como pela orientação geral do público no Arena Bradesco, tanto na utilização das Instalações como na manutenção da ordem no seu interior.

É expressamente proibido aos Participantes obstruir ou dificultar a livre circulação nas escadas, portas e/ou saídas de emergência, circunstância que será sanada imediatamente pela Equipe da Arena Bradesco.

Da mesma forma, é expressamente proibido aos Participantes o acesso a outras áreas das arquibancadas, escadas, portas e/ou saídas do Arena Bradesco para usos diferentes daqueles correspondentes ao seu Ingresso. Esta circunstância será sanada imediatamente pela Administração do Arena Bradesco ou pelo órgão que a substitua e/ou pelo seu Pessoal, sem prejuízo das infrações previstas no artigo 29 deste Regulamento, aplicáveis aos Assistentes.

ARTIGO 18.- PUBLICIDADE

Não será permitida a instalação de antena, banner, anúncio publicitário ou similar nas paredes externas das instalações ou áreas internas da Arena Bradesco, salvo se excepcionalmente for permitido mediante autorização prévia e por escrito da SAF

Leopoldina, conforme o caso, devendo neste caso estes pagar a contraprestação que oportunamente for determinada.

Em caso de violação da proibição indicada neste artigo, a SAF Leopoldina, conforme o caso, poderá retirar a antena, faixa, anúncio publicitário ou similar, indevidamente instalado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 29 deste Regulamento.



CAPÍTULO IV. DAS CAIXAS.

ARTIGO 19.- ENTRADA UTILIZAÇÃO DE CAIXAS.

Somente será permitida a entrada na Área de Boxes, por pessoas que apresentem a documentação correspondente, que lhes dá direito ao uso do camarote durante o evento em questão.

Da mesma forma, somente pessoas com a documentação de habilitação correspondente para aquela caixa poderão entrar em cada caixa.

Caso qualquer pessoa se encontre na Área do Box ou dentro de um Box, sem poder comprovar com a documentação correspondente o direito de permanecer em tais áreas, deverá abandonar imediatamente o Arena Bradesco quando solicitado pelo Staff, que solicitará o apoio do Corpo de Segurança e/ou auxílio da força pública em caso de recusa.

Em caso de superlotação em qualquer Camarote, o Staff solicitará que aqueles que ali se encontrem sem direito a tal abandonem o Camarote em questão, e em caso de recusa, será solicitado o apoio do Staff de Segurança para retirar da Arena Bradesco aqueles que se encontrem naquele Camarote sem direito a tal.

O Usuário ou Convidado somente poderá exercer o direito de uso e fruição do Camarote nos dias em que se realizem eventos esportivos e não esportivos no Arena Bradesco,

devendo para tanto possuir os respectivos Ingressos. Para qualquer outro uso fora dos dias de eventos esportivos ou não esportivos aplicáveis, você deverá solicitar autorização à SAF Leopoldina, para a autorização correspondente, assumindo os custos adicionais vigentes naquele momento.

O Usuário assumirá responsabilidade solidária com seus Hóspedes pelo descumprimento do disposto neste artigo, podendo ser sancionado de acordo com as infrações previstas no artigo 29 deste Regulamento.

ARTIGO 20. OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES ESPECIAIS PARA USUÁRIOS E/OU CONVIDADOS DAS CAIXAS.

- I. Além das obrigações e proibições estabelecidas nos artigos 8º, 11º e 13º, os Usuários e/ou Hóspedes dos Boxes deverão cumprir as seguintes obrigações e proibições:
- II. O Usuário deverá fornecer, quando solicitado, a lista dos convidados que comparecerão ao seu Camarote.



- III. O Usuário assumirá responsabilidade solidária com seus Convidados pelo descumprimento das disposições estabelecidas neste Regulamento, podendo ser sancionado de acordo com o disposto no Artigo 29 deste Regulamento.
- IV. Para identificação do Usuário responsável, caso o Hóspede não cumpra com o disposto neste Regulamento, será utilizado o registro vigente para tais fins.
- V. Após o término da estadia, o Usuário e/ou Hóspede deverá desligar ou desconectar da rede elétrica todos os aparelhos ou dispositivos eletrônicos que estejam dentro do Box destinado ao uso.
- VI. Qualquer dano ocorrido no interior do Camarote, Arquibancada Comercial e/ou Arena Bradesco, em decorrência do não cumprimento do disposto acima, será de responsabilidade do Usuário do Camarote, de acordo com o disposto no artigo 29 deste Regulamento.
- VII. O Usuário e seus Convidados deverão abster-se de jogar lixo fora dos recipientes de coleta, bem como respeitar as normas vigentes.
- VIII. Os Usuários e/ou seus Convidados deverão manter as portas dos Camarotes destrancadas durante os eventos. Da mesma forma, proporcionarão as facilidades necessárias à entrada de Pessoal de Segurança ou agentes policiais em caso de distúrbios ou situações de risco que possam perturbar a ordem pública ou os bons costumes; ou colocar em risco a vida, o corpo e a saúde dos Usuários do Box e/ou seus Convidados ou do público em geral.
- IX. Não serão admitidos menores de idade sem a presença de pelo menos um adulto responsável por eles, sendo os Usuários do Box os únicos responsáveis por qualquer eventualidade que possa afetá-los, exonerando SAF Leopoldina e/ou SAF Leopoldina de qualquer responsabilidade.
- X. SAF Leopoldina está totalmente autorizada a realizar atos de fiscalização no interior das Boxes, a fim de verificar o cumprimento das disposições contidas neste Regulamento.
- XI. Para garantir a segurança no interior do Arena Bradesco, poderão ser realizadas vistorias pela Equipe de Segurança e/ou força policial até dois (02) dias antes da realização do evento ou antes, se justificado. Para tais efeitos, a SAF Leopoldina notificará prontamente os Usuários para que compareçam ou designem um representante durante os horários estabelecidos. Caso sejam encontrados itens proibidos ou perigosos, estes serão comunicados à autoridade competente, sendo lavrado o correspondente auto de apreensão.
- XII. As instalações dos Poltronas e Camarotes não poderão ser utilizadas para a realização de transmissões de rádio e/ou televisão a partir das mesmas, para as quais deverá ser obtida autorização da SAF Leopoldina.



ARTIGO 21.- HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE CAIXAS E LUGARES DE ESTACIONAMENTO

O Cronograma de Utilização aplicável aos Usuários e Convidados para utilização dos Camarotes e Vagas de Estacionamento será o seguinte:

I. Palco.

Entrada: A entrada pode ser feita até 4 horas antes do evento esportivo ou não esportivo a ser realizado na Arena Bradesco.

Partida: A partida deverá ocorrer no máximo 2 horas após o término do evento esportivo ou não esportivo a ser realizado na Arena Bradesco.

Os horários acima referidos, seja por razões de oportunidade, mérito ou conveniência da SAF Leopoldina, poderão ser modificados temporariamente. Esta decisão será publicada no site oficial da SAF Leopoldina, sem prejuízo de outras comunicações realizadas pelo referido órgão.

II. Vaga de estacionamento.

Os horários de entrada e saída do Estacionamento para Usuários e/ou Convidados dos Camarotes ou titulares do estacionamento serão os mesmos de sua entrada e saída da Arena Bradesco, salvo disposição em contrário em regulamento.

Cada Box terá direito a 3 vagas no Vaga de Estacionamento, a menos que uma vaga de estacionamento adicional tenha sido comprada para um Box, caso em que o referido Box terá direito a outra vaga no Vaga de Estacionamento.

ARTIGO 22. UTILIZAÇÃO DE CAIXAS PARA EVENTOS NÃO SECCIONAIS ESPORTES

Em certos casos, os Usuários e/ou Convidados dos Camarotes poderão utilizá-los e aproveitá-los gratuitamente durante eventos não esportivos.

Para exercer este direito, o Usuário deverá entrar em contato com a SAF Leopoldina ou quem estes indicarem conforme o caso, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis antes do evento, a fim de obter a confirmação de que o evento é um dos



que tem acesso gratuito para Usuários do Box, ou se esse direito for excluído ou se algum custo extraordinário tiver que ser coberto para obter acesso.

Em nenhuma hipótese os camarotes que possuam usuário atual poderão ser utilizados para qualquer evento sem o consentimento do usuário correspondente.

ARTIGO 23. PROCEDIMENTO DE ACONDICIONAMENTO DA CAIXA

O Usuário poderá realizar as atividades de acondicionamento interno das Caixas que considerar pertinentes, exceto aquelas que impliquem a modificação e/ou destruição da

infraestrutura básica da Caixa com a qual é entregue conforme descrito no respectivo contrato. Neste último caso, os Usuários deverão apresentar à SAF Leopoldina uma Solicitação de Modificação da Caixa, a qual deverá ser autorizada antes do início de qualquer modificação.

A mera apresentação do Pedido de Modificação da Caixa não autoriza as atividades de condicionamento interno, nem obriga a SAF Leopoldina a permiti-las.

ARTIGO 24. PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – DESPESAS COMUNS

O Utilizador do Box deverá efetuar o pagamento correspondente aos serviços de limpeza, eletricidade, água, segurança e outros em vigor como Despesas Comuns. Especificamente com referência às despesas comuns, o pagamento destas em tempo hábil incluirá: energia elétrica, segurança, limpeza do camarote, gelo, água potável e cintos de acesso individuais.

O respectivo pagamento deverá ser efetuado antecipadamente nos primeiros 10 dias corridos de cada mês, podendo ser efetuado em uma única parcela anual a ser fixada ano

a ano pela SAF Leopoldina, que cobrirá os anos civis a partir da inauguração do Arena Bradesco. O valor da anuidade referente ao primeiro ano civil será informado aos Usuários antes da abertura da Arena Bradesco. Os usuários que desejarem pagar a anuidade deverão pagá-la no prazo de 10 dias corridos a partir do recebimento da comunicação da SAF Leopoldina informando-os sobre a respectiva anuidade.

As despesas comuns mensais serão fixadas pela SAF Leopoldina e serão informadas aos Usuários antes da abertura da Arena Bradesco. As despesas comuns mensais serão atualizadas a cada seis meses com base nas variações do IPC.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as despesas comuns poderão sofrer modificações adicionais em razão de serviços extraordinários que devam ser prestados para a boa manutenção do imóvel.



O Usuário não efetue o pagamento das despesas comuns correntes durante dois meses acumulados, sua entrada na Arena Bradesco ficará suspensa enquanto durar o seu descumprimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

O não pagamento das despesas comuns vigentes durante 1 ano poderá dar lugar à cessação da utilização da Box, sem que haja lugar a qualquer reembolso por parte da

SAF Leopoldina do montante pago a título de contraprestação, reservando-se a SAF Leopoldina o direito de publicar os débitos em atraso dos Utilizadores.

Qualquer usuário que tenha perdido sua condição de tal em razão do descumprimento do Pedido de Aquisição de Assento/Cama ou deste Regulamento não terá direito ao reembolso das despesas comuns.

ARTIGO 25.- MOBILIÁRIO OU EQUIPAMENTO DAS CAIXAS

O cuidado com cada Box, bem como com seu mobiliário e/ou equipamentos, é de exclusiva responsabilidade do seu Usuário, que é responsável por quaisquer danos ou desgastes que venha a sofrer, estando, portanto, obrigado a manter o Box trancado quando não estiver sendo utilizado por ele ou seus Hóspedes.

Em nenhum caso o Usuário poderá trocar a fechadura do Box sem autorização prévia da SAF Leopoldina, aos quais deverão ser fornecidas cópias das novas chaves.

É proibida a introdução de móveis e elementos decorativos nos Camarotes, além dos móveis e elementos com os quais cada Camarote foi entregue, sem o consentimento prévio por escrito da SAF Leopoldina quando este tiver a administração da Tribuna Comercial.

Da mesma forma, é proibido pintar as paredes, portas, vidros e/ou outros elementos dos Camarotes, exceto com autorização expressa da SAF Leopoldina quando este tiver a administração da Tribuna Comercial.

ARTIGO 26.- ENTRADA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Alimentos e bebidas são permitidos dentro dos camarotes.

Sem prejuízo do anterior, a SAF Leopoldina, quando tiver a administração da Tribuna Comercial, poderá outorgar concessões exclusivas para o fornecimento de alimentos e bebidas na Tribuna Comercial.



Tais bebidas, alimentos e recipientes que os contenham deverão permanecer sempre sob a responsabilidade e guarda do Usuário e/ou seus Convidados, não podendo ser consumidos fora do referido Box.

O Usuário assumirá responsabilidade solidária com os Hóspedes pelo descumprimento do disposto neste artigo, podendo ser sancionado com advertência por escrito, que ficará arquivada no Arquivo do Usuário.

Em nenhum momento a SAF Leopoldina, ou o Staff poderão ser responsabilizados pelas bebidas, alimentos e suas embalagens acima mencionados, nem por qualquer evento relacionado a estes aspectos.

ARTIGO 27.- REPRESENTAÇÃO DO USUÁRIO

Caso o Usuário deseje autorizar uma pessoa física, distinta daquela resultante da Solicitação de Aquisição de Assentos, a receber a documentação que comprove sua condição de Usuário e/ou outras comunicações, deverá notificar a SAF Leopoldina quando este tiver a administração da Tribuna Comercial, com quinze (15) dias corridos de antecedência da data em que desejar efetivar a referida solicitação.

Autorização, para fins de manutenção de comunicações ou notificações.

Salvo disposição em contrário na respectiva autorização, esta permanecerá em vigor até que seja expressamente revogada pelo Utilizador.

CAPÍTULO V. SANÇÕES

ARTIGO 28.- SUPERVISÃO DO ESTÁDIO E DAS INSTALAÇÕES

A SAF Leopoldina (no que diz respeito à Tribuna Comercial) será responsável pela supervisão da Arena Bradesco e suas instalações, podendo emitir comunicações ou sanções aos Participantes e Usuários que incorrerem em qualquer uma das infrações estipuladas neste Regulamento.

ARTIGO 29.- SANÇÕES

Em caso de violação do disposto neste Regulamento, a SAF Leopoldina (enquanto tiver a administração da Tribuna Comercial) a SAF Leopoldina poderá aplicar as seguintes sanções, a seu exclusivo critério e de acordo com a proporcionalidade da infração incorrida:

- advertência, que ficará no arquivo do membro.



- suspensão dos direitos do Usuário por determinados períodos.
- perda permanente dos direitos do Usuário em caso de infrações extremamente graves ou infrações repetidas.
- proibição de entrada no Arena Bradesco no exercício do direito de admissão.

CAPÍTULO V. DA SEDE

ARTIGO 30

Os Usuários do Assento devem cumprir todas as obrigações gerais com os Atendentes e devem fazer uso razoável de seu Assento para não interferir no uso dos outros Usuários do Assento ou de qualquer Atendente.

Os Usuários dos Assentos serão responsáveis por quaisquer danos causados aos Assentos além do uso normal, bem como por quaisquer danos causados a terceiros.

CAPÍTULO VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31.- GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL E PROTEÇÃO DE DADOS

Cada Participante reconhece que poderá ser feito uso, inclusive comercial, sem qualquer compensação, de sua voz, imagem e rosto, em transmissões de televisão ou rádio, ao vivo ou com atraso, em qualquer tipo de transmissão ou gravação, em fotografias e/ou em qualquer outro meio ou suporte presente ou futuro. Os participantes renunciam a quaisquer direitos e/ou reivindicações pelo uso de sua voz, imagem e rosto.

Além disso, os Participantes reconhecem e aceitam que a SAF Leopoldina colete, armazene e utilize os dados pessoais coletados por qualquer meio, tanto para fins comerciais quanto com a finalidade de prestar um melhor serviço aos atuais e/ou futuros Participantes.

ARTIGO 32. PERDA DE OBJETOS E/OU DOCUMENTOS

Qualquer objeto ou documentação encontrada na Arena Bradesco será enviada à Administração da Arena Bradesco.

Em nenhuma circunstância a SAF Leopoldina poderá ser responsabilizada pela perda ou custódia de tais objetos ou documentação ou objetos perdidos.



ARTIGO 33. MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO

Este Regulamento poderá ser modificado a qualquer momento pela SAF Leopoldina, entrando tais modificações em vigor imediatamente após a publicação do Regulamento que inclui tais modificações no site oficial do SAF Leopoldina. Entender-se-á que o simples comparecimento na Arena Bradesco após a publicação das referidas alterações significa que as mesmas foram lidas e aceitas.

ARTIGO 34. MUDANÇAS DE LOCALIZAÇÃO

Em caso de modificações na Arena Bradesco que impliquem uma melhoria ou ampliação do mesmo, a SAF Leopoldina reserva o direito de alterar a localização por outra de valor similar e, se possível, com vista similar.

As alterações de localização a pedido dos Usuários serão realizadas somente nos casos em que haja disponibilidade de locais e antes de cada temporada oficial e terão um custo determinado pela SAF Leopoldina para tal situação.

Leopoldina 07 de setembro 2026.